



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Roberto Plácido Leite**  
Diretor de Divisão Técnica  
RF- 803.064-7  
SMDHC/CAF/DTIC



## PREFEITURA DE SÃO PAULO

### 1. DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição exclusiva de câmeras de segurança (unidades de captura de imagem de alta definição), destinadas à expansão e/ou substituição de pontos de monitoramento no sistema de CFTV da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e seus equipamentos.

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
1	Câmera de Segurança IP - Uso Externo (tipo Bullet)	32	Unidades

### 2. JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de aquisição das referidas câmeras fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Ampliação da cobertura visual e eliminação de pontos cegos: Identificou-se a necessidade de cobrir novas áreas estratégicas ou vulneráveis dentro das instalações, de modo a garantir a vigilância contínua e a proteção do patrimônio físico e dos equipamentos da unidade.

Atualização tecnológica e substituição de ativos: Parte do parque atual de câmeras apresenta desgaste natural pelo uso ou obsolescência técnica. A Aquisição de novos dispositivos restabelecerá a qualidade necessária para a identificação precisa de pessoas e eventos.

Execução por equipe técnica própria: A instalação e a configuração dos novos dispositivos serão realizadas diretamente pela equipe técnica interna da instituição, eliminando a necessidade de contratação de serviços terceirizados de mão de obra e gerando economia de recursos.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1. CÂMERAS EXTERNAS

- Tipo: Câmera IP para videomonitoramento em ambiente externo;
- Sensor de imagem: CMOS Progressive Scan;
- Resolução mínima: Full HD (1920 x 1080 pixels);
- Compressão de vídeo: H.265, H.265+, H.264 ou superior;
- Taxa de quadros: Mínimo de 15 fps em resolução Full HD;
- Lente: Fixa de 2,8 mm a 3,6 mm, com ângulo de visão horizontal mínimo de 90°;
- Iluminação mínima: Adequada para operação em ambientes externos com baixa luminosidade;
- Visão noturna: Infravermelho (IR) com alcance mínimo de 30 metros;
- Áudio: Não possuir microfone integrado ou permitir sua desativação permanente por configuração;
- Interface de rede: 1 porta Ethernet RJ-45 10/100 Mbps;
- Alimentação: PoE (Power over Ethernet), padrão IEEE 802.3af ou superior. Deverá ser fornecido, obrigatoriamente, 01 (um) injetor PoE compatível para cada câmera ofertada, acompanhado de todos os acessórios necessários à instalação e operação da solução;
- Compatibilidade: Protocolos ONVIF Profile S, T ou superior;
- Recursos mínimos: Detecção de movimento, mascaramento de privacidade, WDR digital ou superior, compensação de luz de fundo (BLC);
- Grau de proteção: IP66 ou superior, adequada para instalação externa;
- Resistência a impactos: IK08 ou superior (quando aplicável);

**Roberto Plácido Leite**  
Diretor de Divisão Técnica  
RF: 803.084.7  
SMDHC/CAF/DTIC



## **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

- Faixa de temperatura de operação: Mínimo de -10°C a +50°C;
- Fixação: Suporte para instalação em parede, poste ou teto;
- Armazenamento: Compatível com gravação contínua, por agenda ou por detecção de movimento;
- Garantia mínima: 12 meses;
- Compatibilidade: Total compatibilidade com o gravador Intelbras NVD 7132 ou equivalente.

#### **4. GARANTIA E SUPORTE**

A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante, para todos os equipamentos fornecidos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e vícios ocultos dos equipamentos, incluindo a substituição de peças, componentes e equipamentos defeituosos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica para os equipamentos fornecidos, responsabilizando-se pelo encaminhamento e acompanhamento dos atendimentos necessários junto ao fabricante ou rede autorizada.

Caso seja necessária a substituição de equipamentos ou componentes, estes deverão possuir características técnicas equivalentes ou superiores às originalmente fornecidas.

Quando disponibilizadas pelo fabricante, as atualizações de firmware destinadas à correção de falhas ou vulnerabilidades de segurança deverão ser fornecidas sem custos adicionais durante o período de garantia.

Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em embalagem original do fabricante e acompanhados da documentação técnica pertinente, incluindo certificados de garantia, manuais e demais informações necessárias à sua operação.

#### **5. ENTREGA**

O objeto solicitado deverá ser entregue pela fornecedora juntamente com a respectiva nota fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas no presente termo, observando o seguinte:

- A entrega deverá ser feita na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, sito a Rua Libero Badaró, 10º Andar – Centro – São Paulo – CEP 01009-000;
- O prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após a confirmação de recebimento da nota de empenho;
- Os produtos/materiais entregues deverão ser identificados com o nome do fornecedor;
- Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- O equipamento adquirido fora do mercado nacional deverá apresentar no ato de entrega a declaração de importação (DI) e o comprovante de quitação dos tributos de importação.

#### **6. RECEBIMENTO**

Após a entrega, o CONTRATANTE disporá de um período de até 5 (cinco) dias úteis para testes, quando, então, verificará se os equipamentos atendem completamente todos os quesitos e condições

**Roberto Plácido Leite**  
Diretor de Divisão Técnica  
RF: 803.084.7  
SMDHC/CAF/DTIC



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

apresentados neste termo de referência, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, vem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta.

- Satisfeitas todas as condições de testes, o órgão contratante emitirá o respectivo **“Termo de Aceite”**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para compor o **“Recebimento Definitivo”**. Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- Caso algum equipamento não corresponda ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão contratante, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de **“Termo de Aceite”** correspondente.

**Roberto Plácido Leite**  
Diretor de Divisão Técnica  
RF- 803.064-7  
SMDHC/CAF/DTIC